

Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de PAULO BILLY MENDONÇA PEIXOTO, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e lavrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
- 3 - RIAD BRAGA FARHAT
- 4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
SCALCO
- 5 - VALDERES LUIZ
- 6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
- 7 - MARITZA MAIRA
HAISI
- 8 - ALAN HENRIQUE FLORE
JESUS
- 9 - RENATO COELHO DE
- 10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
- 11 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário-Geral do Conselho.

Protocolo 115927/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1156/2026 - GS/SESP

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS
Protocolo: 25.938.099-5

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com base na Informação nº 367/2026 PGE/PRC (fls. 235/263), e no Despacho de saneamento exarado pelo Centro de Licitações da SESP (fl. 368), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, modalidade Concorrência Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a visando a aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto e pavers, atendendo à demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN/PR, no valor global máximo de R\$ 8.312.727,00 (oito milhões, trezentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais), conforme minuta do Edital de fls. 316/365;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115563/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1150/2026 - GS/SESP

Assunto: Abertura de Licitação - Obra
Protocolo: 26.014.683-1

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 279/2026-PGE/PCO (fls. 1258/1274), bem como nas certificações de saneamento de fls. 1369/1374, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Técnica e Preço, visando à contratação integrada de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a elaboração dos projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e complementares, incluindo a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e obtenção de alvarás, licenças e demais documentos legais necessários, e a execução da obra da Nova Sede da Unidade de Execução Técnico-Científica da Polícia Científica em Foz do Iguaçu, com área total a construir de aproximadamente 2.900,00 m², no imóvel situado à Avenida Costa e Silva, s/nº, Alto São Francisco, Município de Foz do Iguaçu, Paraná, no valor máximo de R\$ 21.819.626,80 (vinte e um milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme minuta de Edital de fls. 1287/1368;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para

providência

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115564/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.284.237-1
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2414/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MOVE ON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.205.824/0002-17, sediada em Campinas/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos destinados à criação de academias de musculação, para atender à demanda do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná - CGPM/PMPR, no valor total de R\$ 1.449.940,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 888/895;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 115588/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.724.336-2
Assunto: INSS Patronal

1. **INDENIZO** com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) de multa e R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) de juros que decorrem da mora sobre o pagamento de Notas Fiscais, atendendo as necessidades da Polícia Científica do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da PCIPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 09/09/2026, conforme item 3.

É o despacho.



Documento: **1.AUTORIZACAOSECRETARIO_ex_20260827_pag_114.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 27/08/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.014.683-1** por: **Kelin Patricia da Rosa** em: 31/08/2026 09:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: